



*Supremo Tribunal Federal*

Ofício nº 1731/2021

Brasília, 16 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado de Pernambuco

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6946

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS  
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Governador,

A fim de instruir o processo em epígrafe, solicito informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia acompanha este expediente, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

**Ministro Roberto Barroso**  
Relator  
*Documento assinado digitalmente*